

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CNPJ: 37.344.397/0001-49

PODER EXECUTIVO

DE LEI Nº 459, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada do Lote 01-A (parte 24), do Loteamento Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: **"Começa no marco M-B43, cravado na confrontação com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21) e com o Lote 01-A remanescente; daí, segue confrontando com este último, com os seguintes rumos e distâncias: NW 05°33'32" SE - 425,93m, até o marco M-B47; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de NW 77°34'56" e distância 221,63m, até o marco M-B8; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 03), com rumo de NW 77°34'56" SE e distância 165,91m, até o marco M-B7; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 07), com rumo de NW 76°37'54" SE e distância 150,00m, até o marco M-B34; daí segue confrontando com a faixa de domínio da BR - 153, que liga Brasília à Belém, com o rumo de SW 25°06'18" NE e distância 15,00m, até o marco, vértice M-B34-A; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 08), com rumo de NW 77°09'51" SE e distância 316,00m, até o marco M-B34.C; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de SW 24°56'09" NE e distância 146,56m, até o marco M-B17; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 18), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 84,60m, até o marco M-B46; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 19), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 60,75m, até o marco M-B45; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 20), com rumo SW 25°53'56" NE e distância 60,20m, até o marco M-B44; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 46,86m, até o marco M-B43; ponto inicial deste perímetro;**

com área de 5,0545 ha. imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.472, Livro 2, Registro Geral Sistema de Ficha, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **JESSICA DE M. SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.691.064/0001-44, estabelecida no Lote 02-A, quadra 08, Setor Aeroporto III, Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 3º. A empresa: **JESSICA DE M. SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME** utilizará a área de terras para implantação de sua sede.

Art. 4º. A empresa: **JESSICA DE M. SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e o prazo de 02 (dois) anos para termoinar e iniciar suas atividades comerciais dos pnea de reversão da área em favor do Município.

Art. 5º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6º. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

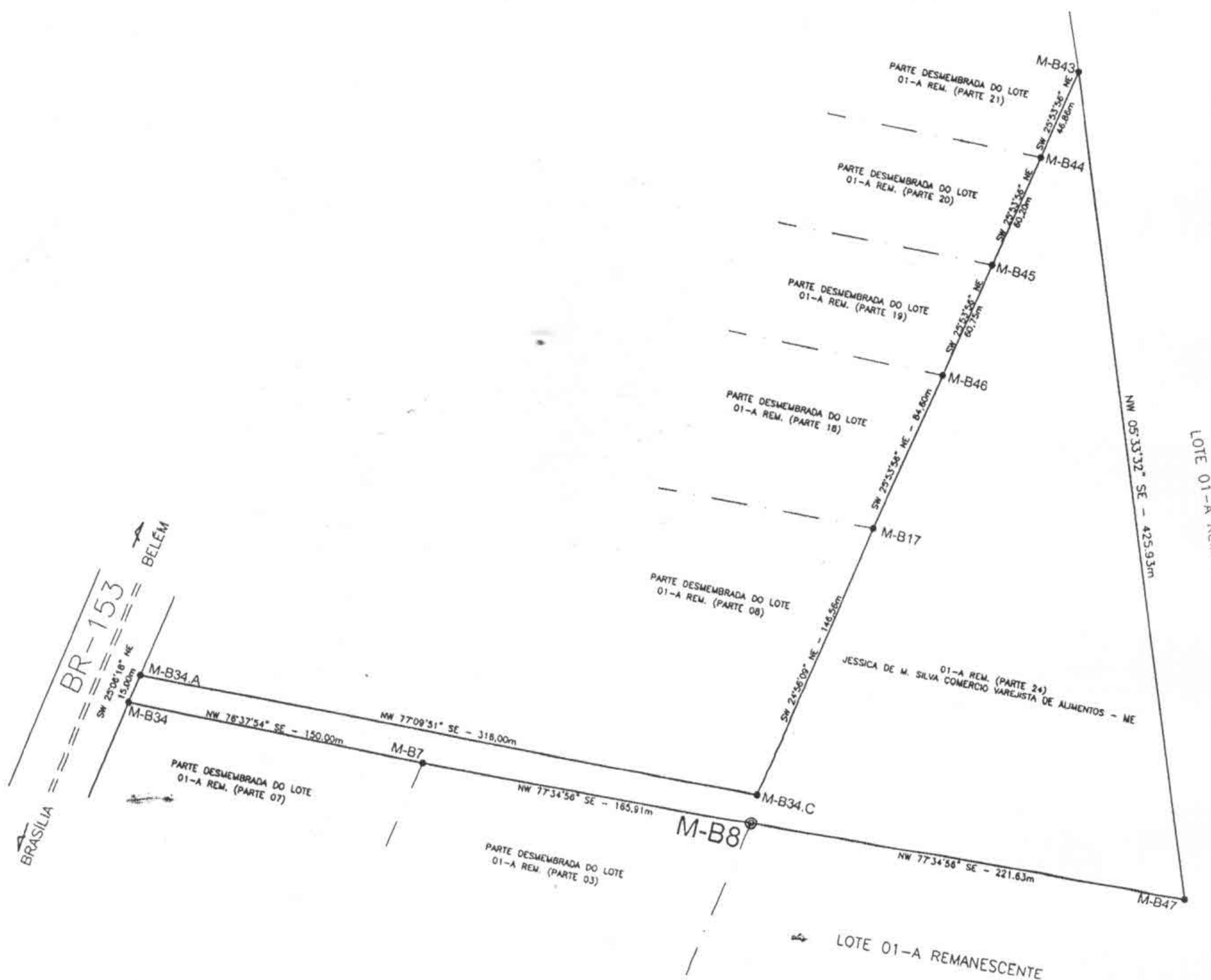
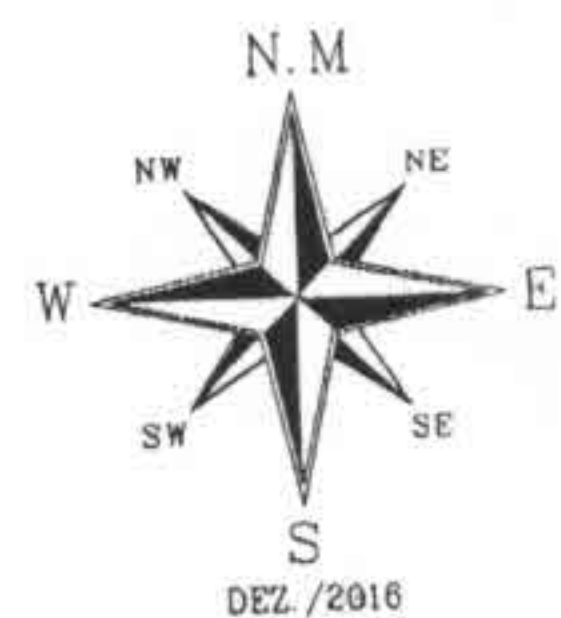
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal



Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 24)

PROPRIETÁRIO:

JESSICA DE M. SILVA COMERCIO VAREJISTA
DE ALIMENTOS - ME

ÁREA TOTAL:

5,0545 ha

RESP. TÉCNICO

Umberto F. da Silva
Téc. em Agrimensura-CREA-TO 11641-7

LOTE:

01-A

LOTEAMENTO:

Cariri, 1ª Etapa, Encravada no
Lote 11/13, do Lot' Faz. Santo

Satélite
Engenharia Ltda

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 24) do Lot° Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13, do Lot° Lot° Santo Antonio, Gl. 06 3ª Etapa

PROPRIETÁRIO : JESSICA DE M. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME

MUNICÍPIO : Cariri do Tocantins

ESTADO : Tocantins - TO

ÁREA : 5,0545 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Começa no marco **M-B43**, cravado na confrontação com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21) e com o Lote 01-A remanescente; daí, segue confrontando com este último, com os seguintes rumos e distâncias: NW 05°33'32" SE --425,93m, até o marco **M-B47**; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de NW 77°34'56" e distância 221,63m, até o marco **M-B8**; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 03), com rumo de NW 77°34'56" SE e distância 165,91m, até o marco **M-B7**; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 07), com rumo de NW 76°37'54" SE e distância 150,00m, até o marco **M-B34**; daí segue confrontando com a faixa de domínio da BR - 153, que liga Brasília à Belém, com o rumo de SW 25°06'18" NE e distância 15,00m, até o marco, vértice **M-B34-A**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 08), com rumo de NW 77°09'51" SE e distância 316,00m, até o marco **M-B34.C**; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de SW 24°56'09" NE e distância 146,56m, até o marco **M-B17**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 18), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 84,60m, até o marco **M-B46**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 19), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 60,75m, até o marco **M-B45**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 20), com rumo SW 25°53'56" NE e distância 60,20m, até o marco **M-B44**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21), com rumo de SW 25°53'56" NE e distância 46,86m, até o marco **M-B43**; ponto inicial deste perímetro.

Cariri do Tocantins -TO, 20 de dezembro de 2016.


.....
UMBERTO FERREIRA DA SILVA
TÉC. AGRIMENSOR
CREA 4987/TD-GO VISTO 11641-7/TO